

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2.012**

- Deliberação sobre (i) Alteração da Sede e Foro da Confederação Brasileira de Badminton; (ii) Criação de Diretoria Jurídica e Diretoria de Projetos -

Aos quinze dias de setembro de dois mil e doze, no Executive Flat Hotel, sito à Rua Regeneração, nº. 469 - Ilhotas, na cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64001-690, se reuniram os Representantes das Federações devidamente filiadas à Confederação Brasileira de Badminton e com direito a voto, abaixo assinados, para discussão dos seguintes assuntos: (i) Alteração da Sede e Foro da Confederação Brasileira de Badminton; (ii) Criação de Diretoria Jurídica e Diretoria de Projetos.

Em segunda convocação, foi colocada em votação a alteração da Sede e Foro da CBBd para a cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, LOTE 9/10, Edifício Victória Office Tower, Sala 542 - CEP 70.070-938. O Presidente, Sr. Francisco Ferraz de Carvalho, tomou a palavra e explicou os motivos que o levou a convocar a AGE e disse que seria benéfico ao esporte que a CBBd fosse sediada na Cidade de Brasília. Posto em votação, os Presidentes e Representantes das Federações decidiram, a favor da mudança, com a observação do representante da federação do Estado de São Paulo que seja retirado o termo "ilimitado" do edital de convocação. Por unanimidade ficou decidido que a Confederação Brasileira de Badminton ficará sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, LOTE 9/10, Edifício Victória Office Tower, Sala 542 - CEP 70.070-938. Por conseguinte, foi colocado em votação, em segunda convocação, criação da Diretoria Jurídica e Diretoria de Projetos, as funções e assuntos que competirão a cada uma delas.

Na oportunidade, o Sr. Presidente falou sobre a importância de tais Diretorias para a entidade, apontando precisamente algumas de suas responsabilidades. Disse que competirá ao Diretor Jurídico prestar todo e qualquer tipo de assessoria jurídica a Confederação; representar a Confederação em juízo ou fora dele; desempenhar demais cargos de consultoria ou procuradoria que lhe forem atribuídos pelo Presidente da entidade; atuar em defesa da CBBd perante a Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Desportiva; e que competirá ao Diretor de Projetos assessorar, elaborar e acompanhar projetos de captação de recursos financeiros; propor critérios para a implementação de Programas de Apoio a Atletas e Treinadores; coordenar interações entre CBBd, setor público e privado; realizar avaliação de interação, plano de interação, caso de negócio, plano de garantia de qualidade, plano de desenvolvimento de software, métricas de projeto, avaliação de status, pedido de trabalho e lista de problemas; elaborar plano estratégico para atletas. Posto em votação, os Presidentes e Representantes das Federações decidiram por unanimidade a favor da criação da Diretoria Jurídica e Diretoria de Projetos. Finalmente, necessário asseverar que diante de tais decisões, serão alterados os artigos 2º, cujo texto foi decidido por votação de 11x1, sendo o voto contrário da Federação de São Paulo e o 32º do Estatuto vigente, aprovado por unanimidade. Em seguida, a AGE aprovou a redação dos textos, abaixo descritos, dos artigos a serem criados, sendo que os mesmos deverão passar pela Diretoria Jurídica para as exigências legais cabíveis:





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON



"Art. 2º. A CBBd tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, LOTE 9/10, Edifício Victória Office Tower, Sala 542 - CEP 70.070-938, sendo ilimitado o tempo de sua duração."

"Art. 32º - A Diretoria da CBBd será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, eleitos na forma deste Estatuto e pelos Diretores Financeiro Patrimonial, Técnico, Relações com Federações, Comunicações e Marketing, Desenvolvimento Esportivo, Diretor de Projetos e Diretor Jurídico, designados pelo Presidente, que dará ciência à Assembléia."

"Art..... - Ao Diretor Jurídico, compete:

- a) prestar todo e qualquer tipo de assessoria jurídica a Confederação;
- b) representar a Confederação em juízo ou fora dele;
- c) desempenhar demais cargos de consultoria ou procuradoria que lhe forem atribuídos pelo Presidente da entidade;
- d) atuar em defesa da CBBd perante a Justiça estadual, federal, do trabalho e desportiva".

"Art..... - Ao Diretor de Projetos, compete:

- a) Assessorar, elaborar e acompanhar projetos de captação de recursos financeiros;
- b) Propor critérios para a implementação de Programas de Apoio a Atletas e Treinadores;
- c) Coordenar interações entre CBBd, setor público e privado;
- d) Realizar avaliação de interação, plano de interação, caso de negócio, plano de garantia de qualidade, plano de desenvolvimento de software, métricas de projeto, avaliação de status, pedido de trabalho e lista de problemas;
- e) elaborar plano estratégico para atletas."

Foi aceita, por unanimidade a sugestão da representante, por Procuração, da Federação Gaúcha de Badminton, Srª Vera Lucia Mastrascusa, de promover a avaliação, reavaliação e atualização do estatuto, com revisão jurídica. E por estarem em comum acordo, assinam a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor:

TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 3235-1395  
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Campinas,

13 DEZ/2012

AUTENTICO este documento eletrônico conforme original a Rua Firmino Costa, 27 - Taguaçu de Campina - SP - Brasil - CEP 13076-625  
Tel: 55 19 3579-4936

Em Internet Website: [www.badminton.org.br](http://www.badminton.org.br) email: [badminton@badminton.org.br](mailto:badminton@badminton.org.br)

CNPJ 00.316.292/0001-76



Cruzamento

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

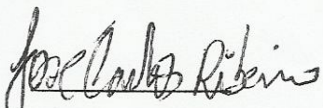
Handwritten signature

Handwritten signature

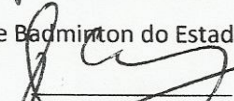


# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON

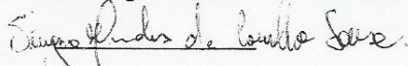


  
José Carlos Ribeiro

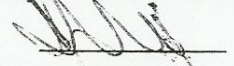
Federação de Badminton do Estado do Maranhão

  
Frank Duesberg

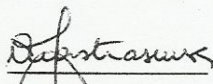
Federação Nortriograndense de Badminton

  
Sérgio Mendes de C. Sousa

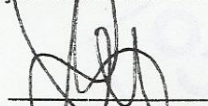
Federação de Badminton do Piauí

  
Alexandre Obertg

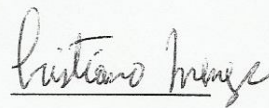
Fed.de Badminton do Estado do Ceará

  
Vera Mastrascusa

Federação Gaúcha de Badminton

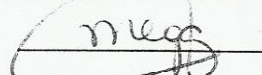
  
Werner Dorow

Federação Catarinense de Badminton

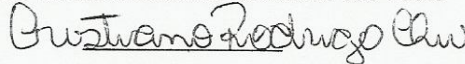


Cristiano Torres Bezerra de Menezes

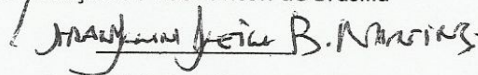
Fed. Pernambucana de Badminton

  
Manoel Galves Gori

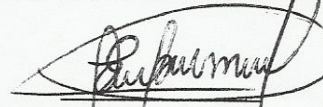
Federação de Badminton do Estado de São Paulo

  
Cristiano Rodrigo Chew


Federação de Badminton de Brasília

  
Franklin Keil Batista Martins

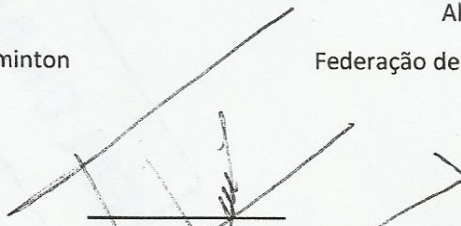
Fed. Badminton do Estado da Paraíba

  
Elizeu Paulo Machado

Badminton Federação Paranaense

  
Aldir Dantas

Federação de Badminton do Amapá

  
**Francisco Ferraz de Carvalho**

**Presidente da Confederação Brasileira de Badminton**

7ª TABELA DE NOTAS DE CAMPANHA  
Rua Barão de Jaguará nº 1252 - 13235-1595  
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICADO

Completa

13 DEZ 2012

AUTENTICO esta cópia reprogr.  
original a qual apresentou. D

Colégio Notarial  
do Brasil  
AUTENTICADO  
0193 AB826098  
Sueli T. Machado  
Fone: 51 3221-1700  
Caminho 16 - 162

Rua Firmino Costa, 27 - Taquaral - Campinas - SP - Brasil - CEP 13076-625  
Tel: 55 19 3579-4936

Website: [www.badminton.org.br](http://www.badminton.org.br) email: [badminton@badminton.org.br](mailto:badminton@badminton.org.br)

CNPJ 00.316.292/0001-76